

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Relação Provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de actividade de Gestão, no mapa de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional

Admitidos:

- Ana Cristina Franco Remesso Rodrigues
- Ana Filipa Mendonça Azevedo ferreira
- Ana Margarida Franco Vasconcelos
- Carla Andreia Fernandes Gonçalves Dias
- Catarina Sofia Freitas Bettencourt
- Cátia Marlene Freitas Gonçalves Garçês
- Corina Raquel Camacho Ferreira
- David Philippe Freitas Martins
- Dinarto Gomes Camacho
- Edgar Rúben Camacho Caldeira
- Fábio José Gomes Gonçalves
- Graciela Ornelas Assunção
- Joana Patrícia Vítor Vieira
- Joana Paula Rodrigues Sousa
- José Pedro Branco Pinheiro
- Márcio Flávio Brás Velosa
- Maria Cármen Pestana Pestana
- Maria do Carmo Teixeira de Sousa
- Maria Fátima Gonçalves Pereira
- Mariana do Carmo Baptista Quintal
- Mariela dos Ramos Pestana
- Marlene Ribeiro Alves- Gestão
- Miguel Ângelo Rocha Pinto
- Nancy Efigénia de Abreu de Araújo
- Natacha Mafalda Fernandes Coelho
- Odília Maria Basílio Vieira
- Rosa Maria Gonçalves Rodrigues
- Sandra Mónica de Assunção Gomes Rodrigues
- Sílvia Mara Camacho Correia
- Susana Cristina Ornelas de Jesus Ramos
- Tânia faria Francisco
- Tânia Gonçalves Nunes
- Telma Cristina Gouveia Bettencourt
- Teresa Fátima Gonçalves Teixeira
- Urbano José Pereira faria
- Verónica Abreu Araújo



Excluídos:

- Cláudia Edviges Abreu Barradas Gomes a)
- Cláudia Vanessa Abreu Rodrigues b)
- Dina Cristina de Sousa Fernandes c)
- Èlvio José Ferreira Gonçalves a)
- Pedro Miguel Coelho Gomes d)
- Tânia Magna Mendes Camacho b)

Motivos de exclusão:

- a) Não possui as habilitações literárias exigidas
- b) Não declarou que reunia os requisitos previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27/02
- c) Declarou que não reunia os requisitos previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27/02
- d) Não declarou que reunia os requisitos previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e não declarou no ponto 9 do requerimento que as informações prestadas são verdadeiras, ao abrigo da alínea f), nº 1 do artigo 27º, da Portaria nº 83-A/2009 de 22/01.

Funchal, 23 de Novembro de 2009

O Presidente do Júri

(Mário António Catanho José)